

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 05 AGOSTO 2021
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 15/2021**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires e Alfredo José Capela Gonçalves, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Maria do Céu Domingues Fernandes e Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Vereadores, por se encontrarem em pleno gozo de férias.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 05 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

349 - Aproveitamentos Hidroelétricos de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões / Ponte Veral-Monteiros - Apresentação de Alternativas

Presente um ofício (reg. 3682, de 27/Jul.), apresentado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e através do qual é dado conhecimento da recepção da exposição apresentada pelo Município de Boticas, em 07 de Julho do corrente ano, conjuntamente com o Município de Vila Pouca de Aguiar, e relativo à "*Nota Técnica - Apresentação de Alternativas - Ponte Veral-Monteiros*" elaborada pela IBERDROLA. Na referida exposição é manifestada concordância com uma das alternativas apresentadas, nomeadamente a alternativa 1, no entanto, é contraposta a retirada do tráfego rodoviário pelo coroamento da barragem do Alto Tâmega. A alternativa 1 refere-se à execução de uma passagem pedonal entre as localidades de Veral e Monteiros.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

350 - Parque solar fotovoltaico flutuante de Montalegre / Procedimento de definição de âmbito nº 221 / Parecer desfavorável / Ratificação

Presente para ratificação um Despacho proferido pelo senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, António Guilherme Pires, ao abrigo do nº 3, artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, com a data de 19 de julho do corrente, pelo qual se emitiu parecer desfavorável relativamente ao parque solar fotovoltaico flutuante de Montalegre (procedimento de definição de âmbito nº221) nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 12º do decreto lei nº 152-B/2013 , de 31 de outubro.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido despacho e, tendo concordado com o teor do mesmo, deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo senhor Vice Presidente da Câmara.

351 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista IV/2021 - Aprovação

Presente uma informação do serviço e que a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista IV - 2021 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", com as alterações introduzidas na Alteração (1ª) ao referido regulamento, somos a apresentar a 4ª lista de 2021 de candidaturas já concluídas (anexa), com o valor total de Seis mil setecentos e nove euros e cinquenta cêntimos (6.709,50€), para aprovação. As mesmas têm*

enquadramento orçamental na rubrica PAM-01.02.00/04.08.02/02A062, com o compromisso n.º 917.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista IV-2021, conforme determinado pelo artigo 6º, do supra referido regulamento com as alterações introduzidas pela Alteração (1ª), a que corresponde o compromisso n.º 917, no valor total Seis mil setecentos e nove euros e cinquenta cêntimos (6.709,50€).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

352 - Informação de Gestão – 30 de Julho de 2021

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	6.868.136,15
Corrente	5.755.696,21
Capital	1.112.439,94
Despesa Paga (acumulado)	4.954.391,65
Corrente	3.953.399,24
Capital	1.000.992,41
Despesa Paga (do período)	263.120,23
Corrente	98.644,62
Capital	164.475,61
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	5.713.380,11
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	294.247,00
Compromissos Assumidos e Não Pagos	6.575.096,52
Faturas por Pagar	451.390,21
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	200.751,84

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**353 - Mapa de Reporte de 01 a 30 de Junho de 2021 /
Aprovisionamento**

Presente o "Mapa de Reporte" referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

354 - Mobilidade interna intercarreiras de Assistente Técnico para Coordenador Técnico - Proposta de Consolidação

Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido da consolidação de mobilidade interna intercarreiras de um Coordenador Técnico e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Mobilidade interna intercarreiras de Assistente Técnico para Coordenador Técnico - Proposta de Consolidação. Considerando que por meu despacho de 29 de Outubro de 2020, foi determinado, pelo considerando aí exposto, que se operasse a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 1 de Novembro de 2020, do trabalhador Carlos Alberto Gonçalves Esteves, a exercer funções de Coordenador Técnico, no Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, com a remuneração de 1.153,44 €, correspondente à posição 1, nível 14, da carreira de assistente técnico e categoria de coordenador técnico e que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.ºA, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e posteriores alterações; Considerando que com base nas premissas e fundamentos*

atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º1, do mesmo artigo 99.º-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2021; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e pela Unidade Municipal de Apoio jurídico, as quais evidenciam o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas. Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos a 1 de Agosto de 2021, a mobilidade do trabalhador atrás referido e a exercer as funções/competências correspondentes a assistente técnico, de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. Município de Boticas, 15 de Julho de 2021. O Vice-Presidente da Câmara (Dr. Guilherme Pires)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

355 - Mobilidade interna intercarreiras de Assistente Operacional para Assistente Técnico - Proposta de Consolidação

Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido da consolidação de mobilidade interna intercarreiras de um Assistente Técnico e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Mobilidade interna intercarreiras de Assistente Operacional para Assistente Técnico - Proposta de Consolidação. Considerando que por meu despacho de 28 de Setembro de 2020, foi determinado, pelo considerando aí exposto, que se operasse a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 1 de outubro de 2020, do trabalhador Mauro Jorge Gonçalves Teixeira, a exercer funções de Assistente Técnico, no Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, com a remuneração de 703,13 €, correspondente à posição 1, nível 5, da carreira e categoria de assistente técnico e que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.ºA, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e posteriores alterações; Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º1, do mesmo artigo 99.º-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2021; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); Considerando também o teor das*

informações sobre o assunto oportunamente apresentadas pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e pela Unidade Municipal de Apoio jurídico, as quais evidenciam o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas. Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos a 1 de Agosto de 2021, a mobilidade do trabalhador atrás referido e a exercer as funções/competências correspondentes a assistente técnico, de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. Município de Boticas, 15 de Julho de 2021. O Vice-Presidente da Câmara (Dr. Guilherme Pires)“.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

356 - ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega/ Relatório de Actividades e Contas 2020

Pela Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Relatório de Actividades e Contas de 2020, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

357 - Empreitada de "Circuito Pedonal do Ribeiro do Fontão" / Adjudicação e Minuta do Contrato

Na sequência da deliberação tomada em 8 de abril de 2021, foi presente o correspondente processo da empreitada em epígrafe, acompanhado do competente Relatório Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o consequente Relatório Final.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efectuar a adjudicação propõe a adjudicação da empreitada "Circuito Pedonal do Ribeiro do Fontão" à empresa Vipeca, Obras Y Servicios, S.L., pelo valor de Cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e um euros e sessenta e dois Cêntimos (162.331,62 €), acrescido do valor de IVA à taxa legal, nos termos da sua proposta e demais condições do processo de concurso, a que corresponde o Compromisso n.º906. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a referida empresa.

358 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período

compreendido entre os dias 17-07-2021 e 02-08-2021: Proc.º 17-170 - Reconstrução de uma Habitação - emissão de Licença Especial de Obras Inacabadas- Deferido em 02-08-2021, Proc.º n.º 21-00166 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 30-07-2021 Proc.º 21-00167 - Beneficiação de um Logradouro - Isenção de Licenciamento Municipal - 30-07-2021, Proc.º 21-00164 - Beneficiação de um Logradouro e construção de um Muro- Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 26-07-2021; Proc.º n.º 21-00163 - Substituição da Cobertura de uma Habitação- Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 26-07-2021, Proc.º 21-00156 - Pintura de Fachadas de uma Habitação - Instrução Inicial Simplificada- Deferido em 23-07-2021, Proc.º n.º 16-241 - Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Reconstrução de uma Habitação- Deferido em 23-07-2021, Proc.º n.º 20-00229 - Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Construção de uma Habitação- Deferido em 23-07-2021, Proc.º n.º 21-00161 - Pintura de Fachadas de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 22-07-2021, Proc.º n.º 21-00162 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 16-07-2021, Proc.º n.º 21-00159 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 23-07-2021.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

359 – Agregação de Lotes na Zona Empresarial de Boticas (Lote 42 a Lote 47)

Presente um requerimento (reg.280, de 08/Jul.), apresentado por Reciboticas, Lda, com sede em Rua Eng.º Caldeira Pais, nº 35, Boticas, Freguesia de Boticas e Granja, através do qual é solicitada a agregação de seis lotes na Zona Empresarial de Boticas, bem como a informação elaborada pelos Serviços Técnicos da Divisão de Gestão e Administração do Território que a seguir se transcreve na íntegra: " *Assunto: REQ21-280_Reciboticas, Lda. Alteração de alvará de loteamento Requerente: Reciboticas, Lda. Local: Loteamento Empresarial de Boticas - Lotes n.º 42 a 47 – Granja PRC: 16-390REQ: 21-280 Na sequência de pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2013, prevendo a agregação dos lotes n.º 42 a 47 num único lote, e após emissão de parecer jurídico sobre a matéria, a requerente foi notificada, através do ofício n.º 654, datado de 07.07.2021, a apresentar justificação para a pretensão de agregação, dando assim cumprimento ao estipulado no n.º 4, do artigo 4.º do Regulamento do Loteamento. Em resposta ao referido ofício, vem informar que o pedido em causa se deve ao tipo de atividade desenvolvida pela empresa nesse local. Assim, a requerente justifica que, tratando-se de um centro de abate automóvel, as maquinarias de grandes dimensões, o espaço necessário para manobras e armazenamento de peças, bem como o espaço exterior para estacionamento de viaturas são os necessários para o normal*

desenvolvimento da atividade. Assim, considera-se que efetivamente a atividade a desenvolver exige determinadas características não compatíveis com a edificação de um armazém em cada um dos lotes em causa, uma vez que esse espaço é necessário para outros fins, como explicado pela requerente, pelo que se considera tratar-se de um caso devidamente justificado, não havendo inconvenientes na agregação dos lotes. Face ao exposto, propõe-se que a pretensão em causa seja presente em reunião de câmara, dando cumprimento ao disposto no n.º 4, do artigo 4.º do Regulamento de Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas. À consideração superior, Óscar Lucas, Chefe da DGAT."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela Divisão e de Gestão e Administração Território atrás referida, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.

360 – Eólica de Atilhó, Lda. / Prestação de Contas 2020

Pela Eólica de Atilhó, Lda., foi dado conhecimento dos documentos de Prestação Contas de 2020, documentos dos quais enviam cópias.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

361 – Eólica da Padrela, Lda. / Prestação de Contas 2020

Pela Eólica da Padrela, Lda., foi dado conhecimento dos documentos de Prestação Contas de 2020, documentos dos quais enviam cópias.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

362 - Empresa Eólica do Barroso, Lda. / Prestação de Contas 2020

Pela Empresa Eólica do Barroso, Lda., foi dado conhecimento dos documentos de Prestação Contas de 2020, documentos dos quais enviam cópias.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

363 - Realização De uma Feira Municipal Extraordinária no Mês de Agosto

Presente uma proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual se transcreve na íntegra: *À semelhança do que tradicionalmente vem acontecendo em anos anteriores, por ocasião da realização das "Festas do Concelho de Boticas, tem-se vindo a proceder à alteração da realização das "Feiras Municipais", que por norma têm lugar na 1ª e 3ª terças-feiras do mês, cuja data, este ano, seria nos dias 3 e 17 de agosto. Considerando que as "Festas do Concelho de Boticas" não se realizaram pelo motivo da pandemia COVID-19, mas atendendo à tradicional grande afluência de conterrâneos emigrados ao Concelho de Boticas, propõe-se a*



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

realização de uma feira Municipal extraordinária para o dia 24 de Agosto. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga”.

Deliberação: A Câmara Municipal, atendendo ao disposto no n.º3, do artigo 4º, do Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de uma “Feira Municipal” extraordinária para o dia 24 de agosto, conforme proposto.

OUTROS

364 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 15 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.




